



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - REGIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **06/07/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **contratação de empresa para desenvolvimento de site e diário oficial responsivo, hospedagem, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail, manutenção técnica e alimentação de conteúdo do site e diário oficial da Prefeitura Municipal de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 14.260,00 (quatorze mil, duzentos sessenta reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de junho de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/06/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4688/2023 de 22/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.212,00 (cinquenta e seis mil duzentos e doze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
659 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.212,00
Total Suplementação:		56.212,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
657 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.212,00
Total Redução:		56.212,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 22 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 18/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação de abertura de crédito especial orçamentário para atender o recurso disponibilizado pela deliberação 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma extraordinária no dia 22/06/2023.

Delibera:

Art. 1º - aprova aprovação de abertura de crédito especial orçamentário para atender o recurso disponibilizado pela deliberação 047/2022 – no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial orçamentário será aberto para atender as unidades de despesas: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, material de consumo e equipamentos e material permanente na programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – manutenção dos direitos da criança e do adolescente CMDCA.

Art. 3º - O recurso beneficiará as políticas públicas municipais de assistência social, na proteção social básica, saúde e educação, atendendo os Centros Municipais de Educação Infantil Pingo de Gente e Sementinhas do Ivai e a APAE que atendem crianças de 0 a 6 anos de idade, sendo distribuído de forma orçamentária da seguinte maneira:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Senhora Aparecida, 236 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

SAÚDE	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
EDUCAÇÃO	
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INFANTIL – PINGO DE GENTE	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.900,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INFANTIL – SEMENTINHAS DO IVAÍ	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.300,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL	R\$ 15.000,00
TOTAL DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO	R\$ 75.000,00

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 22 de junho de 2023.

KELY CRISTINE FERRO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2884, de 14/02/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição nº 2962 de 07/06/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **23/06/2023 a 30/06/2023**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Candidato	Pontuação Total	Cargo
9	010.601.210-99	TAYLA DAIANE INOCENCIO SZOLOMICKI	163.75	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES N.º 02/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 4.422/2023, publica o Edital de Homologação das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para vaga de **Estagiário na área da Educação**, conforme segue:

	Inscrições Deferidas	CPF
Insc.	Candidatos	
001	GABRIELE DOS SANTOS PIRES	109*****29
002	CAMILA RAFAELA DA SILVA	107*****65
003	MAYARA HIPÓLITO DE LIMA	118*****00
004	DÉBORA BRUNA FERNANDES FREIRE ANACLETO	077*****89
005	EVELIN CARLA DE ASSIS BELOTO	072*****00
006	RENAN VITOR DA SILVA	098*****48

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 4.441, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Ocupante de Cargo Efetivo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data 22/06/2023 a Sr.^a **HOLANIA PIRES DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n.º 200869 ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Auxiliar de Serviço Gerais Feminino**” regime estatutário, por 40 horas semanais, conforme a Lei 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 PARA ENTREVISTA DA APROVADA E CLASSIFICADA, NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR QUE SE AUTODECLAROU DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, em especial em consonância com a Lei Estadual nº 14.274/2003, Lei Municipal nº 847/2017 e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **CONVOCA** aquela que se autodeclarou, no momento da inscrição, na reserva de vagas a étnico-raciais, e que encontra-se com *status* **APROVADA ou CLASSIFICADA**, constante do **Anexo II**, do Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2884, de 14/02/2022, constante no Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição nº 2962 de 07/06/2022, para entrevista, **PRESENCIAL**, a ser realizada pelos membros da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, nomeados através do Decreto Municipal nº 4.679 de 12 de junho de 2023, conforme segue:

Data: 27 (vinte sete) de junho de 2023 (terça-feira)

Local: Sala de Recursos Humanos do Paço Municipal, cito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, Lidianópolis – PR

Horário: as 8h, conforme Anexo I do presente Edital.

Este Edital será regido pelas seguintes instruções:

1. A entrevistada deverá comparecer no dia e local acima descrito e horário constante no Anexo I, munido de documento oficial de identificação com foto (original);
 - 1.1 – Será admitida, **EXCLUSIVAMENTE**, a realização da entrevista na forma **PRESENCIAL**.
2. A entrevistada deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
3. Em **NENHUMA HIPÓTESE** haverá a possibilidade de segunda chamada, repetição da entrevista, pedido de vistas e aplicação da entrevista em data, local e/ou horário diferentes dos divulgados no presente Edital de Convocação.
4. Se a entrevistada se apresentar após o horário determinado não poderá participar da entrevista e será considerada como desistente em participar da lista de reserva de vagas a negros (as), seja qual for o motivo alegado para seu atraso, passando a integrar a lista de aprovados (as) ou classificados (as) da ampla concorrência.
5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será considerada não habilitada e passará a integrar a lista de aprovados (as) e/ou classificados (as) da ampla concorrência, sem prejuízo de responder por falsidade, previsto no Código Penal.
6. Se a candidata perceber equívoco na reserva de vagas a negros (as), deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como **DESISTENTE** da reserva de vagas a negros (as), passando a integrar apenas a lista de aprovados (as) e classificados (as) da ampla concorrência.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 527 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

7. Conforme o item 8.3 do Edital de Abertura nº 001/2022 do Concurso Público nº 001/2022, dentre outras normativas da Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, prevê que somente serão considerados para fins de homologação da autodeclaração de pertencimento étnico-racial, critérios de **FENÓTIPO**, não sendo considerada a ascendência do (a) entrevistado (a).
8. O resultado preliminar das análises fenotípicas da entrevistada será publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis – Pr e divulgado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e www.lidianopolis.pr.gov.br.
- 8.1 - O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da divulgação do **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** da situação de autodeclaração.
- 8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial e encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lidianópolis, na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 527, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – PR, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
- 8.3 – A contagem do prazo do subitem 8.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
9. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Lidianópolis- Pr, 22 de junho de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

ANEXO I

APROVADA E CLASSIFICADA PARA RESERVA DE VAGAS AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	HORÁRIO	NOME	CARGO
010.601.209-39	8h	Kelly Larissa da Silva	Auxiliar Administrativo



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3226

Lidianópolis, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 006/2023

EMENTA: "Concede férias a Servidor Público do Poder Legislativo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS - PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito na Matrícula Funcional nº 10060, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO.

Parágrafo Único. As férias de que trata o Caput deste Artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º- O Servidor gozará as férias no período de 22 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, devendo retornar as atividades do cargo público em 03 de julho de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis - PR, 22 de junho de 2023.

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE